

## LEI Nº 1324/2020

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 151.683,62 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do Município, a rubrica orçamentária abaixo descrita com crédito Adicional Especial para o exercício corrente, na importância de R\$151.683,62 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
<b>05</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		
005	Departamento de Ensino Fundamental		
0012.036.0050.109	Emendas Impositivas		
907-33.90.39.0000	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	000	151.683,62
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>			<b>151.683,62</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito constante no art. 1º, é utilizado como recurso o cancelamento e remanejamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 151.683,62 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), em obediência ao que preceitua o Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
<b>05</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		
005	Departamento de Ensino Fundamental		
0012.036.0050.109	Emendas Impositivas		
260-44.90.51.0000	Obras e Instalações	000	151.683,62
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>			<b>151.683,62</b>

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EM 25 DE MARÇO DE 2020.

**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**